



UNIDADE: REITORIA  
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 002/2013

O Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Considerando a necessidade de regulamentar a instalação e o uso do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas dependências da Universidade Estadual de Londrina,

**INSTRUI:**

- I. Todo pedido de instalação de câmera de segurança deverá ser encaminhado à Diretoria de Equipamentos, através da emissão de solicitação de serviço para avaliação técnica.
- II. A avaliação técnica contará com a verificação da necessidade, a viabilidade, a especificação de equipamentos e materiais, e o levantamento de custo;
- III. São definidas três categorias de câmeras de segurança;
  - a. Câmeras para uso em áreas externas, instaladas em vias de acesso de veículos, estacionamentos e calçadas, tendo suas imagens monitoradas, gravadas, e sob responsabilidade da Divisão de Segurança;
  - b. Câmeras para áreas internas de uso comum, instaladas em locais de acesso aos edifícios e corredores, tendo suas imagens gravadas em servidores locais, sendo o acesso a estas de responsabilidade da Divisão de Segurança;
  - c. Câmeras para áreas internas de uso restrito, sendo instaladas no interior de salas de edifícios, tendo suas imagens gravadas em equipamentos locais, sendo o acesso a estas de responsabilidade do titular do local;
- IV. Serão atendidas prioritariamente a instalação e a manutenção de câmeras para uso em áreas externas;
- V. A instalação e a manutenção de câmeras em áreas internas de uso comum serão atendidas, considerando a avaliação técnica, a disponibilidade orçamentária e de pessoal para executar;
- VI. A instalação de câmeras em áreas internas de uso específico poderá ser atendida, considerando a avaliação técnica, o remanejamento de recurso pelo setor interessado, e a disponibilidade de pessoal para executar;
- VII. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de Junho de 2013

Prof. Teodósio Antônio da Silva

Prefeito do Campus